

22	ELIZANGELA BEZERRA DOS SANTOS	030.xxx.xxx-39	NÃO COMPARECEU
23	LUIZ WILSON NUNES DE ALBUQUERQUE	470.xxx.xxx-68	NÃO COMPARECEU
24	MARIA RAQUEL ALVES DE ALMEIDA	055.xxx.xxx-40	NÃO COMPARECEU
25	WERIDY ANNA TENÓRIO BISPO	101.xxx.xxx-40	NÃO COMPARECEU
26	CHIRLENE DIAS SANTOS SIQUEIRA	034.xxx.xxx-29	NÃO COMPARECEU
27	ALDENORA ALVES DE OLIVEIRA	033.xxx.xxx-16	NÃO CLASSIFICA
28	CARMEM SOLANGE LIRA FERREIRA	022.xxx.xxx-00	NÃO CLASSIFICA
29	GIZELE BEZERRA DA SILVA	092.xxx.xxx-31	NÃO CLASSIFICA
30	IOZANIA BIZERRA DE TORRES FARIAS	775.xxx.xxx-82	NÃO CLASSIFICA
31	JUCIARNE DE ASSIS GALINDO	046.xxx.xxx-17	NÃO CLASSIFICA
32	KELIANNE GOMES CAETANO DA SILVA	057.xxx.xxx-12	NÃO CLASSIFICA
33	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	038.xxx.xxx-75	NÃO CLASSIFICA
34	MILENI BEZERRA DA SILVA	121.xxx.xxx-19	NÃO CLASSIFICA
34	SIMONE SOARES DA SILVA	026.xxx.xxx-51	NÃO CLASSIFICA
36	SUZANA LEITE ALMEIDA DE VASCONCELOS	055.xxx.xxx-83	NÃO CLASSIFICA
37	VANESSA SANTOS OLIVEIRA	108.xxx.xxx-26	NÃO CLASSIFICA
38	VERÔNICA PONCIANO DA SILVA	076.xxx.xxx-64	NÃO CLASSIFICA
39	WANICLEIDE DE ARAÚJO TORRES DE SA	041.xxx.xxx-23	NÃO CLASSIFICA
40	WARLA MAYARA REZENDE DA SILVA	121.xxx.xxx-78	NÃO CLASSIFICA
41	RUTILENE VIEIRA DE SOUZA VAZ	450.xxx.xxx-68	NÃO CLASSIFICA
42	CÉLIA MARIA VASCONCELOS	704.xxx.xxx-78	NÃO CLASSIFICA
43	KARLA MARAIZE BARBOZA SOARES	064.xxx.xxx-43	NÃO CLASSIFICA
44	ROSILEIDE LARANJEIRA DA SILVA	027.xxx.xxx-22	NÃO CLASSIFICA
45	MARIA MAURIJANE RODRIGUES MARQUES E SILVA	070.xxx.xxx-23	NÃO CLASSIFICA

Arcoverde, 19 de dezembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador: E4863C84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ERRATA I DO EDITAL Nº 001/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - NOTA DE ESCLARECIMENTOS

ERRATA referente a matéria veiculada em, 10 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3192.

Em virtude das adequações realizadas no Edital nº001/2022 desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, por exigências contidas no Ofício E-AUD – Relatório de Auditoria nº16180, PI 2201070. O Edital Nº 001/2022, passa a vigorar com nova redação, através da ERRATA I DO EDITAL Nº 001/2022 de 19/12/2022.

A PREFEITURA DE CACHOEIRINHA, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, com base na autorização contida no DECRETO MUNICIPAL Nº 032/202022 de 06 de julho de 2022, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha em 07 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2022, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de 18 (dezoito) profissionais, conforme dispõe o quadro de vagas do Anexo II, ANEXO III e ANEXO IV, disponível da página 15 até a página 18 deste Edital, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Academia da Cidade, Centro de Fisioterapia Silvio Romero Ramos, Hospital Nair Alves Raimundo e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), pertencentes aos Quadros da Secretaria de Saúde, conforme a necessidade da administração pública municipal, em razão de eventuais licenças e afastamentos temporários apresentados pelos servidores efetivos municipais, conforme especificado no ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo seletivo e formação de cadastro de reserva de que trata o presente Edital será realizado em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, para as Funções de Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta NASF, Fisioterapeuta (Centro de Fisioterapia Silvio Romero Ramos), Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Assistente Social NASF, Educador Físico NASF, Educador Físico (Academia da Cidade), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem Hospitalar, Bioquímico Hospital, consistindo a etapa única em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional, conforme as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de 18 (dezoito) profissionais, conforme dispõe o quadro de vagas do Anexo II, ANEXO III e ANEXO IV disponível da página 15 até a página 18 deste Edital, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Academia da Cidade, Centro de Fisioterapia Silvio Romero Ramos, Hospital Nair Alves Raimundo e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme autorização do Senhor Prefeito, através do DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 de 06/07/2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, através de publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

1.4.2 A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA

3.1 A Função, Vencimento Base, Carga Horária, Requisitos de Formação para Desempenho da Função e Número de Vagas estão descritos no ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV e as atribuições constam no ANEXO V deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais ou através de procurador devidamente habilitado, e a distância para esta Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, serão realizadas no período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, para todos os(as) candidatos(as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2 No ato da inscrição, presencial, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame; e
- b) Informar todos os demais dados solicitados pela ficha de inscrição conforme dispõe os formulários do ANEXO IX e ANEXO X deste Edital com respectiva documentação probante dos títulos e experiência profissional.

4.2.1 A documentação comprobatória de que trata a alínea (a) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 ou deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

4.3 Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, desde que as atribuições constantes do ANEXO V, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas oferecidas em cada Função.

4.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

4.3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos(as).

4.3.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e
- j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5 O (a) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva será efetuada com as informações da pontuação de todos os (as) candidatos (as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.

4.3.7 O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

4.3.8 Os (as) candidatos (as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o (a) candidato (a) concorre.

4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V - o resultado da avaliação.

4.3.10 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva.

4.3.11 O (a) candidato (a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.12 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

5.1 A etapa única de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do candidato(a).

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO VI e ANEXO VII deste Edital.

5.1.4 Serão considerados classificados/aprovados na etapa única deste presente processo seletivo os(as) candidatos(as) melhor classificados(as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5 A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 ou deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6 Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos, e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
- b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato(a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.15 A Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Saúde, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado.

6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

6.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na **AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, para as Funções a qual concorre, conforme descrito no Anexo IV.

7.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) O(a) candidato(a) mais idoso(a);
- b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
- c) O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
- d) O(a) candidato(a) ter atuado como jurado;

8.5 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.6 Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Formação de Cadastro de Reserva, será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar da **AValiação Curricular Compreendida por Titulação e Experiência Profissional** poderá interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VIII.

9.2 A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente ou através de procurador, na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000 ou deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Secretaria de Administração, no endereço a Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, através do endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>. O(a) convocado(a) receberá CARTA DE CONVOCAÇÃO através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), serviço que, por meio do preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto, após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras “i” a “l”, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho para compor os quadros de profissionais das seguintes áreas: Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta *NASF*, Fisioterapeuta (*Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos*), Nutricionista *NASF*, Psicólogo *NASF*, Assistente Social *NASF*, *Profissional de Educação Física NASF*, *Profissional de Educação Física* (Academia da Cidade), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem Hospitalar, *Bioquímico Hospital*, de acordo com as necessidades surgidas nas diversas unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o(a) interessado(a) que candidatar-se a presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) ter sido aprovado(a) na Seleção; e
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); e
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e
- d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e
- e) ter idade mínima de 18 anos completos; e
- f) estar em gozo dos direitos políticos; e
- g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e
- j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e
- k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e
- l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1 O laudo médico, citado no item 10.4, letra “i”, deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 de 06/07/2022, observando-se estritamente, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.6 A Secretaria de Saúde poderá convocar os candidatos classificados, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o(a) candidato(a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

10.8 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Saúde, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

10.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2 Havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, estabelecida pela Portaria Municipal nº 378/2022 de 08/07/2022.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5 Os contratos para Formação de Cadastro de Reserva derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2022	Em 19/12/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Submete o Edital nº 001/2022 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 19/12/2022 A 29/12/2022	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 001/2022 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 19/12/2022 A 29/12/2022	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial ou à distância dos(as) candidatos(as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 03/01/2023 A 03/02/2023	Inscrição presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ou, Inscrição à distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 13/02/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	Em 13/02/2023 A 15/02/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso a distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Resultado de Interposição de Recursos da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição e Divulgação de Confirmação Definitiva de Inscrição.	Em 20/02/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	Em 22/02/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	De 24/02/2023 A 27/02/2023	Recurso presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Ou, Recurso a distância, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro,

		Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do Resultado Definitivo para Funções a que concorre.	De 03/03/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/

ANEXO II - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, CENTRO DE FISIOTERAPIA SILVIO ROMERO RAMOS, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ACADEMIA DA CIDADE.

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0012022	Odontólogo	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)	2 + Cadastro de Reserva	1	1
0022022	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze)	2 + Cadastro de Reserva	1	1
0032022	Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0042022	Enfermeiro	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	3+ Cadastro de Reserva	2	1

ANEXO III - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), ACADEMIA DA CIDADE E CENTRO DE FISIOTERAPIA SÍLVIO ROMERO RAMOS.

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0052022	Fisioterapeuta NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região do Estado de Pernambuco	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0062022	Nutricionista NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região PE – AL – PB – RN – CE – PI – MA	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1 + Cadastro de Reserva	1	-
0072022	Psicólogo NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0082022	Assistente Social NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco – 4ª Região	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0092022	Profissional de Educação Física NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0102022	Fisioterapeuta (Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0112022	Profissional de Educação Física Academia da Cidade	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-

ANEXO IV - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0122022	Técnico em Enfermagem - H.N.A.R	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze)	1+ Cadastro de Reserva	1	-

0132022	Bioquímico - H.N.A.R	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional Estado de Pernambuco	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0142022	Odontólogo - CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISIOTERAPEUTA *NASF*, NUTRICIONISTA *NASF*, PSICÓLOGO *NASF*, ASSISTENTE SOCIAL *NASF*, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *NASF*, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *ACADEMIA DA CIDADE*, *FARMACÊUTICO* - HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R), *FISIOTERAPEUTA* - POLICLÍNICA ARCELINA ESPÍNDOLA DE MELO (P.A.E.M),

- Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2022 – 01/03/2022
- Conforme disposto na PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008 do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
- Conforme disposto na LEI FEDERAL Nº 7.498/1986, DECRETO FEDERAL Nº 94.406/1987, e PORTARIA Nº 2488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 do Ministério da Saúde da República Federal do Brasil.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais, Decreto Federal e Portaria Federal estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 001/2022.

ANEXO VI – CANDIDATO NÍVEL TÉCNICO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO

ETAPA ÚNICA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	30,00	30,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	50,00	50,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva Edital nº 001/2022	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		100,00	

ANEXO VII – CANDIDATO NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL *NASF*
BIOQUÍMICO - HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R)
FISIOTERAPEUTA *NASF*
NUTRICIONISTA *NASF*
ODONTÓLOGO
ODONTÓLOGO - CEO
ENFERMEIRO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *ACADEMIA DA CIDADE*
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *NASF*
PSICÓLOGO *NASF*
FISIOTERAPEUTA - Centro de Fisioterapia *Silvio Romero Ramos*

ETAPA ÚNICA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Graduação Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	09,00	09,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	11,00	11,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva Edital nº 001/2022	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: | 100,00 |

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: __/__/2022
NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A):
Ao Presidente da Comissão, Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a Função de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: __/__/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)

NOME DO CANDIDADO(A): _____ NOME DO PAI: _____ NOME DA MÃE: _____ RG Nº _____
 _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO __/__/_____
 CPF Nº _____ TÍTULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº _____
 SEÇÃO Nº _____ PIS Nº _____ PASEP Nº _____ GRAU DE
 INSTRUÇÃO: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO: _____
 _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ E-MAIL: _____
 _____ TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ TELEFONE
 CELULAR () _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM. ()
 NÃO. QUAL? _____ FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO ainda, que ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: __/__/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)

À Comissão,

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		

5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo, em conformidade com o que dispõe o Item 4.2 deste Edital nº 001/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de _____, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de _____, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

CACHOEIRINHA, 19 de dezembro de 2022.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA

- Secretária de Administração -

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

- Secretária de Saúde -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:06D785C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - NOTA DE ESCLARECIMENTOS

ERRATA referente a matéria veiculada em, 10 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3192.

Em virtude das adequações realizadas no Edital nº002/2022 desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, por exigências contidas no Ofício E-AUD – Relatório de Auditoria nº16181, PI 2201071. O Edital Nº 002/2022, passa a vigorar com nova redação, através da ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 de 19/12/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE em 07 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2022, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva para Posterior Contratação temporária de PROFESSORES SUBSTITUTO para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV), e Cuidadores de Alunos com Deficiência para formação de cadastro de reserva, para atuarem com crianças da Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme descrição exposta no anexo II. Cuidador de Alunos com Deficiência, em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016. A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, REALIZARÁ POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de acordo com a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos (Professores/Cuidadores) motivados por: Licença Sem Vencimentos; Licença Maternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos e/ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para a Função de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II),